

**DECRETO Nº 27/2020 – GPM, 20 DE JULHO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 66, inciso VIII,

**Considerando** a necessidade de ajustes nos gastos públicos;

**Considerando** os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000;

**Considerando** a necessidade de medidas urgentes para a readequação da folha salarial;

**Considerando** o art. 37 da Constituição Federal que preceitua os princípios básicos da administração pública, dentre eles a Publicidade e eficiência;

**Considerando** a necessidade premente de um adequado planejamento financeiro, para enfrentarmos a crise financeira e econômica que assola nosso país, em especial o município de Eldorado dos Carajás PA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a concessão de licença prêmio em pecúnia dos servidores públicos desta municipalidade, até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Durante o período de suspensão da licença prêmio remunerada, poderá ser concedido licença prêmio aos servidores que não necessitem ser substituídos por terceiros no período de afastamento do órgão em que estiver lotado; vez que, a concessão de mencionada licença, nessa situação não ferirá a finalidade do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado dos Carajás/PA, 20 de julho de 2020.

  
**CÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal